



## GM e Polícia Rodoviária farão operação conjunta

A Guarda Municipal de Cordeirópolis realizará em parceria com a Polícia Rodoviária uma operação de controle do trânsito no trevo Moisés Tocchio que faz parte da Rodovia Washington Luiz, uma das principais entradas da cidade.

Segundo a Guarda Municipal, objetivo dessa parceria é a melhoria no trânsito que cada dia aumenta mais naquele no trecho. “A Guarda Municipal e a Polícia Rodoviária passarão a trabalhar em conjunto em apoio ao trânsito, auxiliando a passagem de pedestre e também orientação ao motorista que trafega no local”, informou a Guarda.

A parceria foi oficializada em uma reunião realizada neste mês na sede da Guarda Municipal, que contou com a presença do comandante da base da Polícia Rodoviária de Limeira, o tenente da Jivago Moretto Pedra, do comandante adjunto da Guarda Municipal de Cordeirópolis Onofre Pereira dos Santos além e de GMs. Cordeirópolis.”Durante a reunião, o tenente Jivago se comprometeu a estar cobrando da Centrovias, que é a responsável pela manutenção do trevo para a instalação de sinalização de trânsito, tanto para veículo como para pedestre nesse trecho”, disse.

A operação conjunta deve ter início nos próximos dias.



## Cordeirópolis intensifica campanha contra a dengue

*A chuva e o calor favorecem o aparecimento do mosquito transmissor da doença*

Foi intensificado esse mês em Cordeirópolis a campanha contra a dengue que tem como objetivo prevenir a proliferação do mosquito causador da doença. A Secretaria Municipal de Saúde está mobilizando enfermeiras, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, agentes de zoonoses e outros profissionais da área da Saúde para intensificar a orientação feita à população.

Além das ações já realizadas durante todo o ano, que visa

prevenir a proliferação do mosquito da dengue como as visitas casa-a-casa realizadas pelos Agentes de Zoonoses, palestras educativas, classificação e controle das áreas de risco, a Secretaria estará intensificando as visitas domiciliares através dos agentes comunitários de saúde. Já nas unidades de Saúde os agentes tratarão sobre a doença na sala de espera das consultas e o tema também será abordado através de meios de comunicação como rádio,

internet e jornais.

Segundo a Secretaria, no verão as chuvas aumentam e isso faz com que os criadouros do mosquito fiquem propícios para a proliferação da doença. “A chuva e o calor favorecem o aparecimento do mosquito transmissor da dengue nos locais onde há acúmulo de água, por isso, a participação da população para colaborar na eliminação dos focos do mosquito é imprescindível para o combate a doença”, informou o órgão.

## Torneio de futsal de férias 2011

Teve início nessa segunda-feira, dia 10 de janeiro, mais uma edição do Torneio de Futsal de Férias realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer de Cordeirópolis. De acordo com a Secretaria de Esportes, o torneio conta com a participação de 17 Equipes que foram divididas em três grupos.

Os jogos estão sendo realizados no Ginásio Municipal de Esportes Governador Orestes Quércia e no Ginásio Municipal do Centro de Lazer do Jardim Progresso. Todas as partidas podem ser assistidas pelo público e são realizadas durante a semana, a partir das 19h.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Lei Complementar nº 158 de 11 de janeiro de 2011**

Concede abono aos agentes públicos municipais e autárquicos ativos e inativos, mantidos pela Municipalidade, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, aos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e Autarquias Municipais, bem como aos proventos dos inativos mantidos pela Municipalidade, um abono, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que não se incorpora para nenhum efeito a remuneração.

§ 1º - O abono concedido, conforme disposto no "caput" deste artigo, será pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) no mês de janeiro de 2011 e R\$ 300,00 (trezentos reais) no mês de fevereiro de 2011.

§ 2º - O abono será concedido aos agentes públicos, que na data da publicação dessa Lei estiverem vinculados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ou às Autarquias Municipais.

§ 3º - Para efeitos dessa lei, agentes públicos são os empregados públicos permanentes e funcionários públicos ocupantes de cargos comissionados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei Complementar nº 159 de 11 de janeiro de 2011**

Concede abono aos servidores da Câmara Municipal.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - É concedido aos servidores da Câmara Municipal, um abono, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Parágrafo Único** - O abono concedido será pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais)

no mês de janeiro e R\$ 300,00 (trezentos reais) no mês de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3133 de 13 de dezembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Câmara Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.92	01 031 7005 - 2.257	01	111	156.711,53
01.01.00	4.4.90.52	01 031 7005 - 1.111	01	110	21.288,47
Total.....					178.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0298	74.867,29
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0474	30.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0494	70.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0552	3.132,71
Total.....					178.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 13 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3137 de 20 de dezembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.oficial@cordeirospolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirospolis.sp.gov.br](http://www.cordeirospolis.sp.gov.br)

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 63.176,99 (sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008		1.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0017		800,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028		6.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0110		50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0119		500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0123		7.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0128		300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0129		4.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0155		3.157,26
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0161		2.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0219		500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0285		2.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0292		2.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391		6.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0473		2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0522		163,10
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0552		23.706,63
Total.....						63.176,99

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 63.176,99 (sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.50.00.00	12 361 2009 - 2050	01	0079		13.767,91
06.01.00	3.3.50.00.00	12 365 2009 - 2052	01	0080		2.265,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0084		1.300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0095		1.922,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0098		1.422,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0099		83,90
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0105		683,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0107		334,60
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0108		60,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0112		50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0114		112,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0115		1.300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0118		168,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0124		288,22
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0154		1.501,42
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0156		1.461,50
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0159		8,25
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0160		100,80

09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0270		25.340,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0474		6.462,08
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0505		658,70
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0506		261,15
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0507		181,47
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0508		629,20
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0510		750,72
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0511		112,57
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0512		830,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0513		1.122,50
Total.....						63.176,99

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de dezembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3138 de 20 de dezembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.602,90 (dois mil seiscentos e dois reais e noventa centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028		2.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0155		102,90
Total.....						2.602,90

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.602,90 (dois mil seiscentos e dois reais e noventa centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	0156		102,90
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0474		2.500,00
Total.....						2.602,90

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de dezembro de

2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3148 de 31 de dezembro de 2010**

“Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2011”.

**Carlos Cezar Tamiazo**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e “caput” do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2686, 03 de dezembro de 2010, ficam limitados aos valores constantes do Anexo III deste Decreto.

**Parágrafo Único** - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e,
- c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos :

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

**Art. 2º** - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos; e,
- b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2011, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 6º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2011, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de dezembro de 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 31 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7844 de 30 de dezembro de 2010**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 7839, de 23 de dezembro de 2010, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 7839, de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora Maria Helena Cerri, portadora do RG nº 24.556.687-9, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, para na forma de “readaptação provisória” desempenhar funções do emprego público de Inspectora de Alunos na Escola Municipal “Cel José Levy”, no período de 1º.01 a 31.12.2011, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 03643, de 06 de dezembro de 2010”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de dezembro de 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração.

**Portaria nº 7845 de 03 de janeiro de 2011**

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 03 de janeiro de 2011, a servidora Srta. Aline Minatel, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Secretaria Municipal de Educação, removida para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade, para exercer as funções de seu emprego público de origem, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de janeiro 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7846 de 03 de janeiro de 2011**

Exonera servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica exonerada a contar de 03 de janeiro de 2011, a servidora Srta. Tania Carini – portadora do RG nº 32.924.094-8, lotada no cargo Chefe de Serviço - Serviço de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7713, de 21 de junho de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de janeiro 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7847 de 03 de janeiro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Serviço - Serviço de Manutenção de Próprios - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 03 de janeiro de 2011, a Srta. Tania Carini – portadora do RG nº 32.924.094-8, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Manutenção de Próprios - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7848 de 03 de janeiro de 2011**

Dispõe sobre a substituição do Presidente Executivo - Gabinete do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Senhor Jair Aparecido Dalfre, portador do RG nº 5.968.476, Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria Técnica e Operacional, para no período de 03.01 a 02.02.2011, substituir por motivo de férias do Senhor Luiz Carlos Borges Machado da Silva - Presidente Executivo - Gabinete do Presidente (ambos lotados no Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE), com percepção de remuneração correspondente a do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** aos 03 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7850 de 04 de janeiro de 2011**

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Serviço - Serviço de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 04 de janeiro de 2011, a Srta. Pamela de Simas Rodrigues – portadora do RG nº 42.503.894-4, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7852 de 06 de janeiro de 2011**

Constitui Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Professores 2011, e designa seus membros, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão composta pelos seguintes membros: Lourdes Aparecida Boteon Pio, João Batista de Matos, Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf, Francislene Ramo Fabris e Rosana Giovanoni Ciaranello, para sob a presidência da primeira, procederem o acompanhamento, supervisão e demais providências necessária e relativas ao que dispõe o Processo Seletivo 2011, para Professores de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Física e Professor de Educação Artística (PEB II), a ser realizado na Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7853 de 06 de janeiro de 2011**

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica demitida, a pedido, a contar de 07 de janeiro de 2011, a servidora, Sra. Flávia Amato Elias, portadora do RG nº 28.209.239-2, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6983, de 04 de julho de 2008.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de janeiro 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato de prestação de serviços nº 001/2011.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - Meire Aparecida de Oliveira

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Meire Aparecida de Oliveira, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, respeitando-se classificação em certame público – Processo Seletivo nº 002/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 16 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Contratado por prazo determinado da Municipalidade, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com salário de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês, com reajuste na mesma época e proporção do concedido ao servidores do quadro de empregos da PREFEITURA.

Vigência: A vigência deste contrato terá início em 04 de janeiro de 2011, perdurando até o vencimento do Convênio Programa Saúde da Família (PSF), firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.

Data: 04.01.2011

Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 001/2008**

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, entre os dias 07/01/2011 e 11/01/2011, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso público **edital 001/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Auxiliar de Serviços Gerais	Classificação
Luiz Carlos de Souza		31º lugar
Grazielle Dias Roberto Silva		32º lugar

**II** – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento de algum dos candidatos convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seu próprio domicílio, por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 07 de janeiro de 2.011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 002/2008**

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 07/01/2011 a 11/01/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso público **edital 002/2008**, guarda municipal, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Guarda Municipal	Classificação
Weslem Aparecido Francisco Damasceno		24º lugar
Luciano Moreira Fernandes		25º lugar
Francisco Wilson Pinto		26º lugar

**II** – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seu próprio domicílio, por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 07 de janeiro de 2011

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2011

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 002/2008**

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 07/01/2011 a 11/01/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, o candidato habilitado e classificado no concurso **edital 002/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Agente Comunitário de Saúde – área 04	Classificação
Sonia Maria da Silva Relles		17º lugar

**II** – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento do candidato convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Edital de Convocação - Edital 002/2008**

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### **R e s o l v e:**

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 12/01/2011 a 14/01/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, o candidato habilitado e classificado no concurso público edital **002/2008**, guarda municipal, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

#### **Guarda Municipal**

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Antônio Alves da Silva	27º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

#### **Pregão Presencial nº 02/2011**

Objeto: registro de preços para fornecimento de kits de uniforme escolar para distribuição e entrega individualizada aos alunos da rede municipal de ensino.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 31/01/2011, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

#### **Pregão Presencial nº 03/2011**

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais escolares.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 10/02/2011, às 08:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco

Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

#### **Pregão Presencial nº 04/2010**

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição e implantação de um sistema integrado de informação e gestão pública composta por central integrada em todos os prédios públicos, sendo que todas as soluções deverão ser integradas a um único sistema de gestão que atue em todo município com as respectivas especificações contidas nos anexos ao presente edital.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 07/02/2011, às 9:30 horas. Prazo para visita técnica: 02/02/2011. Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sítio à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

#### **Pregão Presencial nº 25/10**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (carnes e frios).

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 28/01/2011, às 8:30 horas. Prazo para vistoria até dia 26/01/2011.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sítio à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital alterado poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de Janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

#### **Pregão Presencial nº 26/10**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (estocáveis).

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 28/01/2011, às 13:30 horas. Prazo para vistoria até 26/01/2011.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sítio à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital alterado poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de Janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

#### **Pregão Presencial nº 04/2011**

Objeto: registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, mediante fornecimento parcelado e a pedido.

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/02/2011, às 08:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor de Suprimentos

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### **Pregão Presencial nº 05/2011**

Objeto: registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza, mediante fornecimento parcelado e a pedido. Data da Sessão Pública do Pregão: 03/02/2011, às 08:30 horas. Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### **Pregão Presencial nº 06/2011**

Objeto: registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório, mediante fornecimento parcelado e a pedido. Data da Sessão Pública do Pregão: 08/02/2011, às 08:30 horas. Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

### **Pregão Presencial nº 07/2011**

Objeto: contratação de instituição para execução de serviços técnicos especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real, via satélite, para Pólo de Apoio Presencial instalado no Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/01/2011, às 14:00 horas. Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### **AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 08/11**

Objeto: registro de preços para o fornecimento de kits de material escolar para distribuição e entrega individualizada aos alunos da rede municipal de ensino.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 31/01/2011, às 08:30 horas. Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### **Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

#### **Mês referente: Janeiro à Dezembro de 2010**

#### **Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>SALDO</u></b>
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeirópolis	Pça Comend. Jamil Abrahão Saad, 195 -	8.500,00	29/4/2010	50.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP-CEP.13490-000	8.500,00	21/6/2010	
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeirópolis	Idem	6.000,00	31/8/2010	
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeirópolis	Idem	6.000,00	4/11/2010	
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeirópolis	Idem	11.000,00	17/12/2010	
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeirópolis	Idem	10.000,00	21/12/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>50.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>SALDO</u></b>
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Rua 7 de Setembro,173, centro,Cordeirópolis/SP	5.000,00	29/4/2010	30.000,00
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	CEP: 13490-000	5.000,00	21/6/2010	
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Idem	6.000,00	31/8/2010	
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Idem	6.000,00	4/11/2010	
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Idem	4.000,00	17/12/2010	
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Idem	4.000,00	21/12/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>30.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>SALDO</u></b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Rua Lourenço Emelino Mazutti,664-V.Olimpia	24.000,00	29/4/2010	145.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Cordeirópolis/SP-CEP.13490-000	24.000,00	21/6/2010	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Idem	18.500,00	31/8/2010	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Idem	18.500,00	4/11/2010	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Idem	30.000,00	17/12/2010	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Idem	30.000,00	27/12/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>145.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>SALDO</u></b>
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeirópolis-SP	50.000,00	4/2/2010	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	CEP: 13490-000	52.000,00	5/3/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	55.000,00	6/4/2010	



Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	56.000,00	4/5/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	60.000,00	2/6/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	60.000,00	6/7/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	60.000,00	5/8/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	60.000,00	6/9/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	60.000,00	5/10/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	60.000,00	4/11/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	66.420,40	3/12/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	40.579,60	15/12/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>680.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO	Sete de Setembro,621 - Centro	9.000,00	23/4/2010	36.000,00
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO	Cordeiroópolis - SP/CEP: 13490-000	3.000,00	21/6/2010	
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO	Idem	9.000,00	27/8/2010	
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO	Idem	3.000,00	1/10/2010	
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO	Idem	3.000,00	4/11/2010	
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO	Idem	6.000,00	24/11/2010	
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO	Idem	3.000,00	17/12/2010	
	<b>Sub Total R\$</b>	<b>36.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Avenida Saudades, nº 288,cep: 13490-000	12.000,00	29/4/2010	70.000,00
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Cordeiroópolis - SP	12.000,00	21/6/2010	
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Idem	9.000,00	31/8/2010	
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Idem	9.000,00	4/11/2010	
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Idem	14.000,00	17/12/2010	
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Idem	14.000,00	27/12/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>70.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti,2001-Jdm Corte	20.000,00	18/3/2010	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Cordeiroópolis/SP - CEP:13.490-000	10.000,00	29/4/2010	
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Idem	20.000,00	2/6/2010	
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Idem	10.000,00	14/7/2010	
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Idem	10.000,00	31/8/2010	
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Idem	10.000,00	22/9/2010	
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Idem	20.000,00	16/12/2010	
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Idem	20.000,00	27/12/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>120.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel	Rua José Moreira, nº 35, centro CEP: 13490-000	2.000,00	29/4/2010	10.000,00
Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel	Cordeiroópolis/SP - CEP: 13490-000	2.000,00	21/6/2010	
Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel	Idem	2.000,00	31/8/2010	
Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel	Idem	2.000,00	4/11/2010	
Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel	Idem	2.000,00	17/12/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>10.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Brasil Atl. Clube Cordeiroópolis	Av. Presidente Vargas, s/nº Vila Nova Brasília	5.000,00	21/12/2010	5.000,00
Brasil Atl. Clube Cordeiroópolis	Cordeiroópolis/SP - CEP: 13490-000			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>5.000,00</b>		<b>0,00</b>

Cordeiropolis, 06 de Dezembro de 2010



**Democratizando a Informação**

# Jornal Oficial do Município de **Cordeiroópolis**

jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO CONTRATUAL**

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 06/10  
Licitação: Convite nº 06/10  
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: GR IND. COM. E TRANSP. DE PROD. QUÍMICOS LTDA.  
Objeto: fornecimento parcelado de produtos químicos – Soda Cáustica Líquida  
Prazo de Vigência: 30 de abril de 2011  
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 30 de dezembro de 2010

**Luiz Carlos Borges Machado da Silva**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 01 ao Contrato nº 06/10  
Licitação: Convite nº 06/10  
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: GR IND. COM. E TRANSP. DE PROD. QUÍMICOS LTDA..  
Objeto: fornecimento parcelado de produtos químicos – Soda Cáustica Líquida  
Valor unitário inicial: R\$ 0,62 (Sessenta e Dois Centavos)  
Valor unitário atual: R\$ 1,38 (Um Real e Trinta e Oito Centavos)  
Data da Assinatura do Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro: 28 de dezembro de 2010

**Luiz Carlos Borges Machado da Silva**  
Presidente Executivo

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 001/2011**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que no Departamento de Compras, no dia 27 de Janeiro de 2011, às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão (presencial), destinado a escolha da melhor proposta para a licença de uso mensal de softwares para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida no Departamento de Compras, em dias úteis, no horário de 12h00min às 18h00min. No mesmo local e horário poderão ser obtidas demais informações acerca do certame.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Ato nº 1, de 7 de janeiro de 2011**

Atualiza o valor da cesta básica concedida aos funcionários da Câmara Municipal.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 30, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º da Lei nº 2327, de 20 de fevereiro de 2006 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que o IPCA-IBGE referente ao exercício de 2010, conforme divulgação pela imprensa, atingiu o valor de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento),

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** O valor da cesta básica, nos termos da Lei Municipal nº 2327 de 20 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações, é atualizado para R\$ 140,37 (cento e quarenta reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 1, de 22 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de janeiro de 2011.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 7 de janeiro de 2011.

**Ato nº 2, de 7 de janeiro de 2011**

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe o artigo 49 do Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** a convocação extraordinária requerida pelo Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** que o § 1º do art. 44 do Regimento define que as Comissões têm duração de 02 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** que as Comissões foram nomeadas pelo Ato nº 5, de 3 de fevereiro de 2009, e seu período ainda não foi encerrado;

**CONSIDERANDO** que a escolha dos novos membros se dará somente na Ordem do Dia da sessão a ser realizada em 8 de fevereiro,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Designar para as Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e Justiça e Redação, o vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, até a primeira sessão ordinária.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de janeiro de 2011.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 7 de janeiro de 2011.

**OUVIDORIA - HMC**



**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**

**O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis oferece este serviço para promover melhor qualidade de assistência à saúde dos usuários. Este setor está a disposição para lhe atender, registrando suas reclamações, sugestões e elogios.**

**O atendimento pode ser realizado pessoalmente no piso inferior do HMC ou por Telefone → 3546-9595 de Segunda à Sexta – Feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**  
(REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2010)**PROCESSO SELETIVO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrição do Processo Seletivo para os cargos:

Emprego Público	Vagas	Requisitos	Carga horária *	Salário Base **	Taxa Inscrição
Médico PSF (Enquanto durar o Convênio)	03	Ensino Superior Completo (Registro no CRM)	40 hrs	6.828,25	50,00
Médico Psiquiatra – CAPS (Contratação temporária 12 meses)	02	Nível Superior em Medicina e Título de Especialista ou Residência Médica na especialidade (Registro no órgão de classe)	20 hrs	1.650,60	40,00

\* - Carga Horária Semanal

\*\* - Salário Base referente ao mês de Dezembro/2010.

Benefícios: (15% para nível superior, 25% para especialização, insalubridade e cartão alimentação)

As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas diretamente junto à Rede Mundial de Computadores, no site "www.majoli.com.br", no período das 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2011, até às 16:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2011 (horário de Brasília), mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, emissão de boleto bancário e com o pagamento da taxa de inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de Janeiro de 2011.

*assinado no original*

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDRÉ HENRIQUE MESQUITA MARQUES**  
**ANTONIO TELES BARBOSA**  
**DENYEL WESLEY RAMOS MEIRA**  
**SAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA**  
**JOILSON JOSÉ NUNES**  
**JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS**  
**ROBSON MAGALHÃES DE JESUS**  
**ROBSON MARTINS DA ROCHA**  
**RODRIGO APARECIDO NUNES**  
**WILLIAN ALVES DE SOUSA**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**  
(REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2010)**CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrição do Concurso Público para os cargos:

Emprego Público	Vagas	Requisitos	Carga horária *	Salário Base **	Taxa Inscrição
Médico Ginecologista	04	Nível Superior em Medicina e Título de Especialista ou Residência Médica na especialidade (Registro no órgão de classe)	20 hrs	1.650,60	40,00
Médico Ortopedista	01	Nível Superior em Medicina e Título de Especialista ou Residência Médica na especialidade (Registro no órgão de classe)	20 hrs	1.650,60	40,00
Médico Psiquiatra	01	Nível Superior em Medicina e Título de Especialista ou Residência Médica na especialidade (Registro no órgão de classe)	20 hrs	1.650,60	40,00
Psicólogo	05	Ensino Superior Completo (Registro no órgão de classe)	30 hrs	1.202,70	40,00

\* - Carga Horária Semanal

\*\* - Salário Base referente ao mês de Dezembro/2010.

Benefícios: (15% para nível superior, insalubridade, cartão alimentação e 25% para especialização na categoria de médico)

As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas diretamente junto à Rede Mundial de Computadores, no site "www.majoli.com.br", no período das 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2011, até às 16:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2011 (horário de Brasília), mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, emissão de boleto bancário e com o pagamento da taxa de inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de Janeiro de 2011.

*assinado no original*

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Balcão de Empregos**  
**Vagas**

**Empresa Multinacional no ramo de Transmissão e Distribuição de Energia - Toshiba**

**(01) Engenheiro de Segurança do Trabalho:** Profissional com experiência em obras industriais ou de dutos, ou em obras de energia (SE e LT em concessionárias ou cliente privado) com curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA. Possuir treinamento em Interpretação da OHSAS 18001:2007

**(02) Técnico de Qualidade:** Formação técnica em edificações ou controle de qualidade; Experiência na área de sistemas e /ou controle de qualidade; Implantação e/ou certificação de ISO 9001; Experiência em obras de energia (SE e LT em concessionárias ou cliente privado) ou em obras de unidades industriais (Petrobrás); Boa redação.

**(03) Técnico de Segurança do Trabalho:** Formação técnica e com experiência em obras industriais ou de dutos, ou em obras de energia (SE e LT em concessionárias ou cliente privado) com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho

**(04) Profissional de Meio Ambiente:** Formação superior e experiência na gestão ambiental de obras industriais ou de dutos, ou em obras de energia (SE e LT em concessionárias ou cliente privado), com registro no conselho profissional pertinente. Possuir treinamento em ISO 14001: 2004

**(05) Técnico de Meio Ambiente:** Formação técnica em Meio Ambiente e experiência em obras industriais ou de dutos, ou em obras de energia (SE e LT em concessionárias ou cliente privado). Possuir treinamento em ISO 14001: 2004

**(06) Gerente do Sistema de Qualidade:** Graduação em Engenharia, registrado no CREA. Experiência em implantação, desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Gestão da Qualidade de múltiplas disciplinas em obras de construção de unidades industriais nas áreas de petróleo e/ou petroquímica ou em obras de energia (SE e LT em concessionárias ou cliente privado) e com cursos de interpretação e aplicação das

normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.

**(07) Gerente de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente:** Graduação em Engenharia ou Arquitetura e curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, registrado no CREA, Experiência em implantação, coordenação, desenvolvimento e manutenção de sistemas de gestão nas Áreas de Segurança Industrial, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho, em obras de construção industrial pesada, ou em obras de energia (SE e LT em concessionárias ou cliente privado), com cursos de interpretação e aplicação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001

**(08) Profissional de Comunicação Social:** Graduação em Comunicação Social com experiência comprovada em trabalhos junto a comunidades, boa redação para elaborar projetos, relatórios e material informativo.

**(09) Assistente Social: Graduação em Serviço Social:** com experiência comprovada em assistência sócio-educativa, trabalhando em projetos de amparo, educação e integração social de crianças, jovens e adultos, bem como em serviços de orientação e planejamento família.

**(10) Gerente de Planejamento, Acompanhamento e Controle:** Graduação em Engenharia, registrado no CREA; Experiência em atividades de planejamento em empreendimentos industriais e gerente de Planejamento e Controle de obras de Construção e Montagens nas áreas industriais de petróleo e/ou petroquímica.

**(11) Gerente de Detalhamento de Projeto:** Graduação em Engenharia, registrado no CREA e Experiência na área de projetos de obras industriais nas áreas de petróleo e/ou petroquímica e em Gerenciamento de Projetos Executivos. Conhecimentos em normas de Gestão da Qualidade, Gestão Ambiental, Segurança e Saúde, com cursos (interpretação e aplicação) nas normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.

**(12) Gerente de Suprimentos:** Graduação em Engenharia, Economia ou Administração, registrado no respectivo Conselho de Classe; Experiência na área de suprimentos de obras industriais de petróleo e/ou petroquímica.

**(13) Gerente de Comissionamento:** Graduação em Engenharia Elétrica, com registro no CREA; Experiência no Gerenciamento de serviços de Condicionamento, Pré-Operação, Partida (Energização) e Operação Assistida em Sistemas Elétricos de Baixa, Média e Alta tensão em obras de construção industrial pesada no ramo de energia e petróleo ou petroquímico.

**(14) Engenheiro de Produção:** Graduação em Engenharia Civil, com registro no CREA; Experiência na condução de obras de construção civil industrial pesada;

**(15) Supervisor de Construção Civil:** Formação em Técnico de Edificações, com registro no CREA, Experiência como Supervisor, em obras de construção civil industrial pesada..

**(16) Engenheiro de Movimentação de Cargas:** Graduação em Engenharia Mecânica ou Civil, com registro no CREA, Experiência no planejamento, coordenação e execução de operações de transporte, movimentação e manuseio de diversos tipos de cargas em obras de construção industrial pesada.

**(17) Engenheiro de Montagem Industrial:** Graduação em Engenharia Mecânica, Civil, Metalúrgica ou Química, com registro no CREA, Experiência na condução de obras de montagem e construção industrial pesada no ramo de petróleo ou petroquímico;

**(18) Engenheiro de Montagem Eletromecânica Industrial:** Graduação em Engenharia Elétrica e/ou Eletrônica, com registro no CREA; Experiência na condução de serviços de montagem e testes de sistemas elétricos e/ou eletromecânicos, em obras de construção industrial pesada no ramo de petróleo ou petroquímico;

**(19) Engenheiro Eletricista:** Graduação em Engenharia Elétrica, com registro no CREA; Experiência na condução de serviços de Condicionamento, Pré-Operação, Partida (Energização) e Operação Assistida em Sistemas Elétricos de Baixa, Média e Alta tensão.

**(20) Técnico Eletrotécnico ou Eletromecânico:** Formação de Nível Médio, com registro no CREA; Experiência como Supervisor, em serviços de comissionamento de equipamentos elétricos estáticos e rotativos de baixa, média e alta tensão em obras de construção pesada no ramo de petróleo ou petroquímico;

**(21) Encarregado Administrativo:** Preferencialmente superior completo; Experiência em obra de construção civil e/ou eletromecânica. Conhecimento sólidos em questões de Recursos Humanos, Fiscal e Suprimentos. Para acompanhar, controlar e executar as atividades de uma ou mais áreas que compõem a estrutura administrativa da obra.

**(22) Encarregado de Suprimento:** Preferencialmente superior completo, Experiência em serviços de suprimento (compras e diligenciamento) em obras de construção industrial pesada;

**(23) Encarregado de Almoxarifados e Depósitos:** Profissional de nível médio completo; Experiência em serviços de controle de estoque, armazenamento, despacho, movimentação e preservação de materiais e equipamentos, em obras de construção industrial pesada.

**(24) Gestor de Contrato (Project Manager):** Graduação em Engenharia Elétrica; Experiência em gestão de contratos e/ou Engenharia e/ou Construção e planejamento de obras de transmissão e distribuição

em concessionária, pública ou privada de energia e área industrial. Excel Avançado e Desejável MS Project. Conhecimentos básicos em projetos civis e eletromecânicos de subestação e linha de transmissão de 13,8 a 525kV. Conhecimento de ferramentas gerenciais de planejamento e controle EAP/WBS, EVA Curva S, Curva de avanço. Inglês Intermediário..

**(25) Assistente de Departamento Pessoal:** Profissional de nível médio completo. Experiência em atividades envolvendo folha de pagamento, encargos sociais, admissões, rescisões contratuais e férias, apuração de cartões pontos e administração de benefícios. Domínio de aplicativos de informática (Word, Excel, Internet). Desejável conhecimento de SAP. Necessária disponibilidade para residir em Curitiba, imprescindível disponibilidade para viagens de média e longa duração.

**(26) Psicóloga:** Graduação em Psicologia, experiência em empresas de grande porte em treinamento e desenvolvimento, cargos e salários, avaliação de desempenho, laudos de testes psicológicos e dinâmica de grupo, recrutamento e seleção. Desejável inglês avançado.

**(27) Assistente de Departamento Pessoal:** preferencialmente curso superior completo em administração, contabilidade, tecnologia em Recursos Humanos ou áreas afins. Experiência em atividades envolvendo folha de pagamento, encargos sociais, processos trabalhista, admissões, rescisões contratuais e férias, administração de benefícios, processamento e atualização do sistema de folha de pagamento, execução de todos os procedimentos relativos à SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MASTERSAF, 13º salário. Domínio de aplicativos de informática (Word, Excel, Internet). Desejável inglês em nível avançado, conhecimento do sistema SAP e MANAD. Imprescindível disponibilidade para viagens

**(28) Auxiliar de Recursos Humanos:** Profissional de nível médio completo. Experiência em atividades atinentes a recrutamento, seleção, treinamento e benefícios. Domínio de aplicativos de informática (Word, Excel, Internet). Necessária disponibilidade para residir em Curitiba.

**(29) Analista de Comércio Exterior:** Superior completo, com experiência em negociações internacionais e inglês avançado. Conhecimento na organização de toda documentação necessária às importações, controlando a sua tramitação e liberação nos órgãos competentes.

**(30) Comprador Técnico:** Preferencialmente curso superior com experiência comprovada no seguimento de transmissão e distribuição; conhecimento do sistema SAP.

**(31) Profissional de Logística:** preferencialmente curso superior completo, com experiência comprovada, Domínio de aplicativos de informática (Word, Excel, Internet), conhecimento do sistema SAP.

**(32) Profissional de Coordenação de Logística:** Superior completo, com experiência comprovada, inglês avançado e conhecimento do sistema SAP.

**(33) Assistente técnico:** Profissional de ensino médio para cadastro de materiais, serviços e fornecedores; conhecimento no SAP, com experiência comprovada em empresas anteriores;

**(34) Engenheiro ou Tecnólogo:** registrado no CREA, com experiência técnica em desenvolvimento de fornecedores, preferencialmente na fabricação de equipamentos para o seguimento de transmissão e distribuição;

**(35) Profissional para ocupar cargo de Coordenação de Compras** de materiais e equipamentos de transmissão e distribuição, experiência anterior comprovada, preferencialmente inglês avançado e sistema SAP.

**(36) Administrador de Contratos:** Graduação em Engenharia, Tecnologia ou Administração para atuar na administração de contratos de terceiros, experiência anterior comprovada, preferencialmente conhecimento do sistema SAP.

**(37) Coordenador ou Assessor para área de Suprimentos:** Graduação em Engenharia Mecânica, Elétrica ou Eletrotécnica, registrado no CREA, com experiência comprovada na área de suprimentos, preferencialmente no seguimento de fabricação de materiais eletromecânicos. Inglês nível avançado, preferencialmente conhecimento do sistema SAP.

**Interessados, enviar currículo atualizado para [recrutamento@toshiba-tstb.com.br](mailto:recrutamento@toshiba-tstb.com.br), identificando a vaga a que está se candidatando, a pretensão salarial e informando disponibilidade para início.**

**Químico com CRQ;**

**Porteiro;**

**Vigilante;**

**Mecânico Industrial com noções em solda, torno, etc...;**

**Estagiário em Recursos Humanos (Homem);**

**Auxiliar de Expedição (Cerâmica);**

**Motorista "D";**

**Eletroeletronico (Cerâmica);**

**Mecânico de Manutenção (Cerâmica com Exp. )**

**Vagas Efetivas - Auxiliares Operacionais** (carga e descarga de caminhões) homens acima de 20 anos até 40 anos, salário R\$631,76 + Horas extras + plano de carreira + conv. médico + farmácia + seguro de vida + cesta básica + refeição no local + VAN. necessário - ensino fundamental completo, horário de trabalho - 0600 às 14h00 - segunda a sábado;

**Técnico de Segurança do Trabalho;**

**Serigrafista / Esmaltador.**

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.